

LEI Nº 314/90

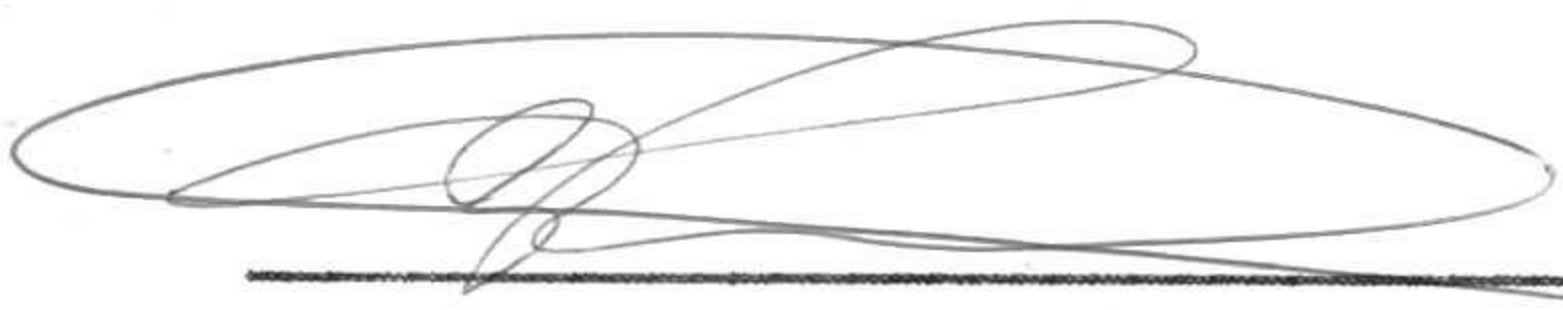
Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial, para pagamento de Despesas de exercício anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Romaria, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Czn\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzados novos), para cobrir despesas realizadas e não processadas no exercício de 1.989.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Romaria-...de...março...de 1990.



Vicente Pires de Miranda
Prefeito Municipal



José Tarcisio Pires de Miranda
Secretário

*Arquivada por mim -
Unidade.
Em 28/03/90
Vicente Pires de Miranda
Secretário*